



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/08/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 02/08/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – Mat. 6459

PREFEITURA DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº GAB-075/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TAIOBEIRAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras e com base na Lei Municipal nº 1073, de 05 de outubro de 2009, e no Regimento Interno do COMESP.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal de Esporte de Taiobeiras, para o período de 03/08/18 a 03/08/2020.

I. PODER PÚBLICO

a) Poder Executivo

1. Departamento Municipal de Educação

Titular: Judith Pinheiro Andrade

Suplente: Daíra Pereira de Souza

2. Departamento Municipal de Esportes e Juventude

Titular: Luiz Oliveira Andrade

Suplente: Manoel Aparecido Ferreira Viana

Titular: Elissandro Rodrigues de Oliveira

Suplente: Renilson Moreira dos Santos

3. Escolas públicas estaduais e federais e privadas em atividade no município

Titular: Érico Marques Ribeiro

Suplente: Vandeilson Almeida Cruz

b) Poder Legislativo

Titular: Sílvia Cátia Caldeira

Suplente: Izabel Batista Melo



PREFEITURA DE TAOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

II. SOCIEDADE CIVIL

a) Entidades

1. Clubes Esportivos

Titular: Márcio Deodoro Mendes *(ATE)*
Suplente: André de Oliveira *(JK Futebol Clube)*

2. Clubes recreativos e de lazer

Titular: Edilson Meireles da Rocha *(Motoclube Taiobeiras)*
Suplente: Cleuscleber Moreira Lopes *(Clube Pindaíba)*

3. Entidades do meio rural

Titular: Tiago Ferreira Lucas
Suplente: Rafael Ferreira Lucas

Titular: Flávio Ferreira de Andrade
Suplente: Jair Ferreira de Andrade

b) Profissionais de Educação Física

Titular: Jerry Adriano Pereira
Suplente: Nilvânio Ferreira

Titular: Danilo Lima Alves
Suplente: Ramon Santos Mendes de Souza e Rodrigues

Art. 2º. Ao fim de seus mandatos os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esportes permanecerão em seus postos com direito a voz e voto, enquanto não forem entregues a Presidência do COMESP os ofícios com as novas indicações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 02 de agosto de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.